



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Iguaí

Ano: 1

Edição: 2

Páginas: 8

3 de janeiro de 2017

## Índice do diário

### Atos Oficiais

Decreto - DECRETOS



# Atos Oficiais

## Decreto

### DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai – BA – fone (73) 3271-2101  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**DECRETO Nº 004/2017.**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Ementa:** "Revoga as portarias de concessão de licenças remuneradas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a suspender, anular ou revogar seus próprios atos, quando os mesmos são contrários à lei ou aos interesses públicos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o efetivo atendimento aos Princípios da Impessoalidade, Isonomia e da Supremacia do Interesse Público, imprescindíveis à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a concessão indiscriminada de licenças remuneradas (licença prêmio e licença para aperfeiçoamento profissional) a servidores públicos municipais, sem o devido estabelecimento de quaisquer critérios e parâmetros;

**CONSIDERANDO** que após levantamento perpetrado pelo setor de Recursos Humanos, restou constatada a inexistência de critérios para concessão de licenças remuneradas.

**CONSIDERANDO** o prejuízo substancial ao bom andamento e fluidez na continuidade dos serviços públicos ofertados por este Município.

**CONSIDERANDO** o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer estudo de impacto financeiro, bem como previsão orçamentária para a concessão de licenças remuneradas, em verdadeira afronta às diretrizes do TCM, bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, que nulifica todos os atos que acarretem aumento de despesas com pessoal efetuadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final mandato do respectivo titular do Poder;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogadas as portarias com as seguintes numerações:

- Portarias número 0261/2016, 0262/2016, 0263/2016, 0264/2016, 0265/2016, 0266/2016, 0268/2016, 0269/2016, publicadas no Diário Oficial do Município de Iguai-Bahia, em 16 de dezembro de 2016, Edição n.º 1442.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

- Portarias número 0280/2016, 0281/2016, 0282/2016, publicadas no Diário Oficial do Município de Iguaí-Bahia, em 21 de dezembro de 2016, Edição 1444.
- Portarias número 0285/2016, 0286/2016, 0287/2016, 0288/2016, 0289/2016, 0290/2016, 0291/2016, 0300/2016, publicadas no Diário Oficial do Município de Iguaí-Bahia, em 28 de dezembro de 2016, Edição nº 1447.
- Portarias número 0294/2016, 0418/2016, 0419/2016, 0420/2016, 0421/2016, publicadas no Diário Oficial do Município de Iguaí-Bahia, em 29 de dezembro de 2016, Edição nº 1448.
- Portarias número 0297/2016, publicadas no Diário Oficial do Município de Iguaí-Bahia, em 30 de dezembro de 2016, Edição 1449.

**Art. 2º.** Ficam revogados todos os atos e efeitos decorrentes da norma revogada por este Decreto.

**Art. 3º.** Oficie-se o Setor de Recursos Humanos para que adote as devidas providências.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE IGUAÍ-BAHIA**, em 02 de janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Declaro que este Decreto foi publicado no mural da Prefeitura nesta data.  
Iguaí – BA, 02 de janeiro de 2017.  
Edineide Lousado de A. de Oliveira  
Servidora designada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – Ba – fone (73) 3271-2101  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**DECRETO Nº 005/2017.**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**EMENTA:** "Revoga Portarias abaixo discriminadas, que dispõem sobre alteração no regime de carga horária".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de alteração de regime de carga horária em período vedado por lei, bem como sem o devido estudo de impacto financeiro, matéria já sedimentada na comarca de Iguaí, consubstanciada na decisão publicada no Diário Oficial da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia, Edição n.º 871, em 07/01/2013, acerca da alteração no regime de carga horária de servidores públicos municipais, concedendo a liminar na ação de n.º 0000588-60.2012.805.0102, em trâmite na referida Comarca de Iguaí-Bahia;

**CONSIDERANDO** o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, que declara nulo de pleno direito todos os atos que acarretem aumento de despesas com pessoal efetuadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final mandato do respectivo titular do Poder;

**CONSIDERANDO** o aumento repentino e abrupto das despesas com pessoal, lesando, sobremaneira, a boa gestão fiscal.

**CONSIDERANDO** o efetivo atendimento aos Princípios da Impessoalidade, Isonomia e da Supremacia do Interesse Público, imprescindíveis à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o dever deste gestor de garantir os serviços públicos com prudência e gerir com eficiência o quadro de pessoal.

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer estudo de impacto financeiro, bem como previsão orçamentária a respeito da alteração do regime de carga horária, gerando ao Município substancial aumento com despesa de pessoal, em verdadeira afronta às diretrizes do TCM, bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam revogadas as portarias n.º 0274/2016, 0275/2016, publicadas no Diário Oficial do Município de Iguaí-Bahia, em 21 de dezembro de 2016, Edição n.º 1444, bem como as portarias n.º 0398/2016, 0394/2016, 0397/2016, 0399/2016, 0400/2016, 0401/2016, 0402/2016, 0403/2016, 0404/2016, 0405/2016, 0406/2016, 0407/2016, 0408/2016, 0409/2016, 0415/2016, 0416/2016, 0417/2016, 0301/2016, 0302/2016, 0303/2016, 0304/2016, 0305/2016, 0306/2016, 0308/2016, 0309/2016, 0310/2016,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – Ba – fone (73) 3271-2101  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

0311/2016, 0312/2016, 0313/2016, 0314/2016, 0315/2016, 0316/2016, 0317/2016, 0318/2016, 0319/2016, 0320/2016, 0321/2016, 0322/2016, 0323/2016, 0324/2016, 0325/2016, 0326/2016, 0414/2016, 0327/2016, 0328/2016, 0329/2016, 0330/2016, 0331/2016, 0332/2016, 0333/2016, 0334/2016, 0335/2016, 0336/2016, 0337/2016, 0338/2016, 0339/2016, 0340/2016, 0341/2016, 0342/2016, 0343/2016, 0396/2016, 0344/2016, 0345/2016, 0346/2016, 0347/2016, 0348/2016, 0349/2016, 0350/2016, 0351/2016, 0352/2016, 0353/2016, 0354/2016, 0355/2016, 0356/2016, 0357/2016, 0358/2016, 0359/2016, 0360/2016, 0361/2016, 0362/2016, 0363/2016, 0364/2016, 0365/2016, 0366/2016, 0367/2016, 0307/2016, 0413/2016, 0410/2016, 0412/2016, 0411/2016, 0368/2016, 0369/2016, 0370/2016, 0371/2016, 0395/2016, 0372/2016, 0373/2016, 0374/2016, 0375/2016, 0377/2016, 0378/2016, 0379/2016, 0380/2016, 0381/2016, 0382/2016, 0383/2016, 0384/2016, 0385/2016, 0386/2016, 0387/2016, 0388/2016, 0389/2016, 0390/2016, 0391/2016, 0376/2016, 0392/2016, 0393/2016, publicadas em 29 de dezembro de 2016, Edição nº 1448, e as portarias **0422/2016** e **0423/2016**, publicadas no dia 30 de dezembro de 2016, Edição nº 1449, que tratam da alteração do regime de carga horária dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** Ficam revogados todos os atos e efeitos decorrentes da norma revogada por este Decreto, citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE IGUAÍ-BAHIA**, em 02 de janeiro de 2017.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Declaro que este Decreto foi publicado no mural da Prefeitura nesta data.  
Iguaí – BA, 02 de janeiro de 2017.

Edineide Lousado de A. de Oliveira  
Servidora designada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – Ba – fone (73) 3271-2101  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**DECRETO Nº 006/2017.**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**EMENTA:** "Revoga o Decreto nº 406/2016 e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, quando os mesmos são contrários à lei ou aos interesses públicos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que o princípio da Autotutela foi reafirmado infraconstitucionalmente pela Lei de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal – Lei Federal nº 9.784/99, que em seu art. 53 dispõe: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

**CONSIDERANDO** o efetivo atendimento aos Princípios da Impessoalidade, Isonomia e da Supremacia do Interesse Público, imprescindíveis à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com as disposições do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, do art. 18, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o acesso aos cargos públicos se dá exclusivamente por meio de concurso público, vedando o remanejamento de um cargo efetivo para outro sem prévia aprovação em processo seletivo público;

**CONSIDERANDO** o dever deste gestor de garantir os serviços públicos com prudência e gerir com eficiência o quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer estudo de impacto financeiro, bem como previsão orçamentária a respeito do Reenquadramento de cargos, gerando ao Município substancial aumento com despesa de pessoal, em verdadeira afronta às diretrizes do TCM, bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 406/2016, de 20 de abril de 2016, edição n. 1356, promoveu um reenquadramento de cargos em absoluta desobediência às normas insculpidas na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 406/2016, de 20 de abril de 2016, edição 1356, devendo os servidores descritos no Anexo Único do mencionado decreto retornarem ao exercício das funções relativas aos seus respectivos cargos efetivos, com a correspondente jornada de trabalho de cada cargo.

**Art. 2º.** Ficam revogados todos os atos e efeitos decorrentes da norma revogada por este Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – Ba – fone (73) 3271-2101  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**Art. 3º.** Oficie-se o Setor de Recursos Humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais, bem como seja oficiada à Secretaria de Educação Municipal para que promova as devidas anotações no assentamento funcional do referidos servidores.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE IGUAÍ-BAHIA**, em 02 de janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Declaro que este Decreto foi publicado no mural da Prefeitura nesta data.  
Iguaí – BA, 02 de janeiro de 2017.

Edineide Lousado de A. de Oliveira  
Servidora designada



# Página em Branco

